



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.120 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 692.300,00 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Esportes:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
361	01.11.01.27.812.0027.2062.3.3.90.30	Manutenção das Atividades Esportivas Material de Consumo	R\$ 260.000,00
364	01.11.01.27.812.0027.2062.4.4.90.52	Manutenção das Modalidades Esportivas Competitivas - FAE	R\$ 288.000,00
Total.....			R\$ 548.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

II- Da Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
179	01.07.01.13.392.0014.2128.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções para instituições com atividades Culturais	144.300,00
Total.....			R\$ 144.300,00

**Parágrafo único -** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação codificada sob nº 01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43.



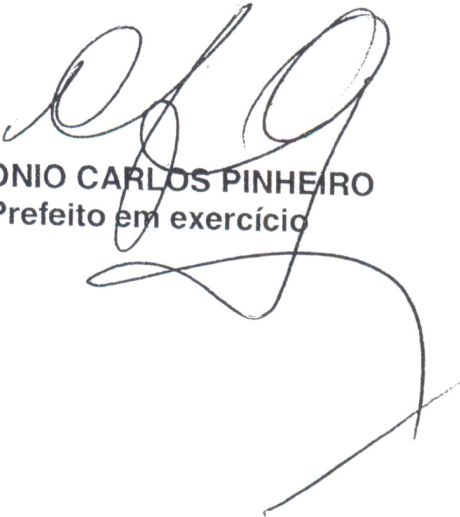
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

2013. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de abril de



ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
Prefeito em exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.681 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.120, de 12 de abril de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7084/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor no valor de R\$ 692.300,00 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Esportes:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
361	01.11.01.27.812.0027.2062.3.3.90.30	Manutenção das Atividades Esportivas Material de Consumo	R\$ 260.000,00
364	01.11.01.27.812.0027.2062.4.4.90.52	Manutenção das Modalidades Esportivas Competitivas - FAE	R\$ 288.000,00
Total.....			R\$ 548.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

II- Da Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
179	01.07.01.13.392.0014.2128.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções para instituições com atividades Culturais	144.300,00
Total.....			R\$ 144.300,00

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação codificada sob nº 01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43.



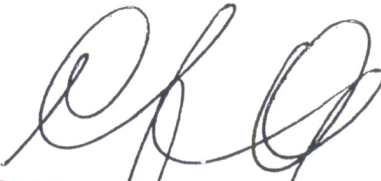
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2013. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de abril de

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
Prefeito em exercício

